



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

LEI Nº 011/94
DE 07/NOVEMBRO/1.994.

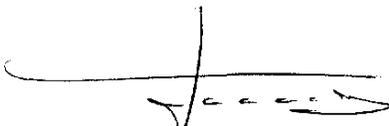
Súmula: Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua FRANCISCO ZILLI , a Rua que até então recebia a denominação de Rua nº 6.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 1.994.


Armando Antonio Thomaz
Prefeito Municipal